



Solicitação e Autorização Inexigibilidade de Licitação

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO LICITATÓRIO Nr. 133 / 2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr. 17 / 2021

OBJETO Contratação de palestra-show.

RECURSOS: Próprios

DOTAÇÃO: 266 – 3.3.90.39.00.00.00.4500 – Secretaria de Saúde e Saneamento

Tenente Portela/RS, 03 de novembro de 2.021.

Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal

Ciente

Elisangela Berghetti Lutz – Presidente



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 17/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 133/2021

O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 748 de 23 de agosto de 2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo tipo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos dispostos no Art. 25 inciso III, da Lei 8.666/93, para a Contratação de palestra-show, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

A presente contratação será celebrado mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento nas disposições da Lei N.º 8.666/93, art. 25, inciso III, considerando tratar-se de evento cultural de modo que as qualificações e singularidades subjetivas atende ao almejado por esta administração. Consoante a comprovação do valor praticado em mercado estar condizente ao praticado nesta contratação.

Da Contratada

THOTH CURSOS E PALESTRAS, com sede na cidade de Porto Chapecó/SC, na Rua Rio de Janeiro, nº 744, CEP 89.801-211.

Da documentação para a contratação

- I- Certidão Negativa da Sede da Contratada
- II- Certidão Negativa do FGTS
- III- Certidão Negativa da União/INSS/Previdência Social
- IV- Certidão Negativa Estadual
- V- Certidão Negativa Trabalhista

Objeto da Contratação

Palestra-Show, com duração de no mínimo uma hora e quinze minutos a ser realizado na cidade de Tenente Portela/RS, em local a ser indicado oportunamente pela comissão organizadora.

Justificativa

Em decorrência do encerramento das atividades de fim de ano, a palestra será destinada aos servidores da Secretaria Municipal de saúde e Saneamento, como forma de reconhecimento e agradecimento aos trabalhos realizados durante a Pandemia do Covid-19, motivando e valorizando e evidenciando o bem estar e a saúde mental emocional dos mesmos.



Data de realização

A data para a realização da palestra-show será 22 de dezembro de 2021, sendo que o local será oportunamente informado pela Secretaria Solicitante.

Preço e Forma de Pagamento, Prazo de Execução e Cronogramas

A Prefeitura de TENENTE PORTELA pagará o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), à contratada, sendo este o valor total, que será no prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias após a apresentação.

A presente contratação não prevê qualquer hipótese de reajuste em seu valor.

Da Dotação

As despesas decorrentes da presente contratação correrá pela dotação orçamentária abaixo informada, sendo esta da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

266 – 3.3.90.39.00.00.00.00.4500 – Secretaria de Saúde e Saneamento

Da Fiscalização

A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS para dirimir todas as questões desta Inexigibilidade que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela/RS, 03 de dezembro de 2021

Rosemar Antonio Sala – Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação- Nr 133 / 2021

Inexigibilidade de Licitação - Nr. 17 / 2021

EMENTA: Inexigibilidade de licitação

A contratação por Inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, deve ser precedida em definição do objeto e motivação da Inexigibilidade, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de Inexigibilidade, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela/RS, 03 de dezembro de 2.021.

Assessor Jurídico OAB-RS